



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

071

LEI N.º 2.055, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R\$ 10.000,00.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação:

PODER EXECUTIVO

02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

07 Banco do Povo

45706500-041230431033-Constituição de Capital do Banco do Povo R\$ 10.000,00

ARTIGO 2.º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

PODER EXECUTIVO

06 DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 Seção de Estradas Municipais

44905100-267822611004 - Obras Rodoviárias..... R\$ 10.000,00

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 4 de novembro de 2003, 75.º da Fundação,

64.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Diretor da Secretaria e Protocolo